DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 **Ano VI | Edição nº 623** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Errata 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP.

CONTRATADA: GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME

CNPJ (MF) nº 32.981.676/0001-08

ASSINATURA: 20/02/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento visa reequilibrar o respectivo Contrato nº 113/2023, relativo ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO E OUTROS (HORTIFRUTIGRANJEIROS COM FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES) PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR – ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.", com fundamento no inciso II, alínea "d" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO: R$ 43.801,40 (quarenta e três mil e oitocentos e um reais e quarenta centavos.

MODALIDADE: Contrato Nº 113/2023, Pregão Eletrônico Nº 016/2023, Processo Nº 065/2023, Ata De Registro De Preços Nº 014/2023

Rubinéia - SP, 20 de fevereiro de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.brCEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rubinéia
CONTRATO: Empreitada Global
CONTRATADA: MARCIA ALEXSANDRA BRAZ PERES - MEI - CNPJ: 49.382.002/0001-81
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2024.
DATA DO ADITAMENTO: 07 de fevereiro de 2025.
OBJETIVO: Visa-se a prorrogação da Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 07 de fevereiro de 2023, por 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza geral interna para esta Câmara Municipal, até 07 de fevereiro de 2025, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Sétima do Contrato.

VALOR MENSAL - R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.

VALOR GLOBAL - R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Rubinéia/SP, 15 de fevereiro de 2024.

Alex Olivo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.brCEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rubinéia
CONTRATO: Empreitada Global
CONTRATADA: CATARINA SERVIÇOS GERAIS – CATARINA DE FÁTIMA LEZZO – ME - CNPJ: 42.764.331/0001-48
ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2024.
DATA DO ADITAMENTO: 14 de fevereiro de 2025.
OBJETIVO: Visa-se a prorrogação da Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 14 de fevereiro de 2023, por 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem e limpeza da praça ao redor do prédio da Câmara Municipal, até 14 de fevereiro de 2025, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Sétima do Contrato.

VALOR MENSAL - R$1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais) mensais.

VALOR GLOBAL - R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Rubinéia/SP, 15 de fevereiro de 2024.

Alex Olivo
Presidente da Câmara

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

A Câmara Municipal de Rubinéia/SP comunica que, no Extrato de Prorrogação Contratual, referente ao Serviço de Limpeza Geral Interna, publicada no dia 07 de fevereiro de 2024, no Diário Eletrônico Municipal, Ano VI, Edição nº 616, página 02, fora observado erro formal de digitação, assim:

Onde se lê:

"Visa-se a prorrogação da Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 07 de fevereiro de 2023, por 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa **para a prestação de serviços de limpeza interna, na área de orçamento e contabilidade pública da Câmara Municipal de Rubinéia** até 07 de fevereiro de 2025, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Sétima do Contrato".

Leia-se:

"Visa-se a prorrogação da Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 07 de fevereiro de 2023, por 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa **para a prestação de serviços de limpeza geral interna para esta Câmara Municipal**, até 07 de fevereiro de 2025, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Sétima do Contrato".

Cabe-nos comunicar ainda, que tal consideração não influencia na prorrogação contratual, tratando-se de mero erro formal, prevalecendo as condições previstas no mesmo, bem como todas as outras cláusulas iguais.

Rubinéia/SP, 15 de fevereiro de 2024.

ALEX OLIVO
Presidente da Câmara